

subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Albânia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de agosto de 2019.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO N° 236, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Sumula: Dispõe sobre a composição do CMPCD - Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, para o período de 16 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2° O CMPCD fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE	
Secretaria Municipal de Assistência Social		Maycon Junior dos Santos	Márcia dos Santos Giroto
Secretaria Municipal de Educação		Eliandra dos Santos Aguiar	Robson Lacerda Ferrari
Secretaria Municipal de Saúde		Rozalia Paula Alves Dorna	José Domingues Peres Rocha
Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		Laila Salvadego	Augusto Dadalto Moura
Secretaria Municipal de Trabalho e Turismo		Lucas Paiva Branco	Giovane Schneider

Art. 3° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 02 de setembro de 2019.

DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA